



O FEMINICÍDIO PROPAGADO NAS MÚSICAS DO GÊNERO SERTANEJO E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE

PROPAGATED FEMINIDE IN THE SERTANEJO GENRE SONGS AND ITS CONSEQUENCES ON SOCIETY

João Carlos Renato Ribeiro MACOR
Faculdade de ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: macor.direito@gmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Severina Alves de ALMEIDA Sissi (ORIENTADORA)
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: sissi@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5903-6727>

Daniel Cervantes Angulo VILARINHO
Faculdade de ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: daniel.vilarinho@faculadefacit.edu.br
ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-3702-9689>

RESUMO

No feminicídio, o ponto mais importante é conhecer os atos que o precederam. Isso porque, através dos dados e das inúmeras pesquisas já realizadas no país, observou-se que existem sucessivos atos de violência contra a mulher antes de culminar no feminicídio. Ocorre que esses atos são pouco ou nada divulgados, ficando de fora das estatísticas. Um dos motivos para a subnotificação é o medo que a mulher sente em relação ao seu companheiro/homem que exerce poder sobre ela. Outra razão encontrada para essa situação parecer invisível é a dependência que a mulher tem em relação ao seu parceiro, seja de cunho emocional ou financeiro. A música sertaneja retrata várias situações do cotidiano e uma delas é a submissão da mulher perante o homem, objetificando-a e tornando-a sua propriedade. Desse modo, observa-se que essa influência é propagada nas músicas, mas principalmente pode ser reproduzida de maneira inconsciente, culminando na morte feminina.

Palavras-chave: Feminicídio. Violência contra a mulher. Música sertaneja.

ABSTRACT

In femicide, the most important point is knowing the acts that preceded it. This is because, through data and countless research already carried out in the country, it was observed that there are successive acts of violence against women before culminating in femicide. It turns out that these acts are little or not publicized at all, leaving them out of the statistics. One of the reasons for underreporting is the fear that women feel in relation to their partner/man who has power over them. Another reason found for this situation to seem invisible is the dependence that the woman has on her partner, whether emotional or financial. Country music portrays several everyday situations and one of them is the submission of women to men, objectifying them and making them their property. Thus, it is observed that this influence is propagated in the songs, but mainly it can be reproduced unconsciously, culminating in female death.

Keywords: Femicide. Violence against women. Country music.

INTRODUÇÃO

*“Lá no alto da montanha
Numa casinha estranha
Toda feita de sapê
Parei numa noite à cavalo
Pra mór de dois estalos
Que ouvi lá dentro bater
Apeei com muito jeito
Ouvi um gemido perfeito
E uma voz cheia de dor
Vancê, Tereza, descansa
Jurei de fazer a vingança
Pra morte do meu amor
Pela réstia da janela
Por uma luzinha amarela
De um lampião quase apagando
Vi uma cabocla no chão
E um cabra tinha na mão
Uma arma alumando
Virei meu cavalo a galope
Risquei de espora e chicote
Sangrei a anca do tar
Desci a montanha abaixo
Galopando meu macho*

*O seu doutor foi chamar
 Vortemo lá pra montanha
 Naquela casinha estranha
 Eu e mais seu doutor
 Topemo o cabra assustado
 Que chamando nós prum lado
 E a sua história contou
 Há tempo eu fiz um ranchinho
 Pra minha cabocla morar
 Pois era alí nosso ninho
 Bem longe deste lugar
 No arto lá da montanha
 Perto da luz do luar
 Vivi um ano feliz
 Sem nunca isso esperar
 E muito tempo passou
 Pensando em ser tão feliz
 Mas a Tereza, doutor
 Felicidade não quis
 O meu sonho nesse oiá
 Paguei caro o meu amor
 Pra mór de outro caboclo
 Meu rancho ela abandonou
 Senti meu sangue fervê
 Jurei a Tereza matar
 O meu alazão arriei
 E ela eu foi percurar
 Agora já me vinguei
 É esse o fim de um amor
 Essa cabocla eu matei
 É a minha história, doutor”*

Tonico e Tinoco - Cabocla Tereza

O crime de feminicídio encontra tipificação prevista no art. 121, inciso VI, § 2º-A, do Código Penal Brasileiro – “*Art. 121. Matar alguém: VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.*”

Esse crime foi acrescentado ao Código Penal no ano de 2015 e reflete um acontecimento comum na sociedade brasileira, a cultura da violência contra a mulher, que está atrelada a uma ação que gere a morte, dano ou o sofrimento da mulher, este último podendo ser físico, sexual ou psicológico. Não obstante, essa cultura é fortalecida com o auxílio da música brasileira. Por vezes, as letras das canções são

embasadas em atos de violência contra a mulher, alcançando sucesso e disseminando discursos com práticas reprováveis.

A história desse crime se repete há muitas décadas no Brasil e continua sendo propagado na atualidade, natural e organicamente. Isso porque a reciclagem de um sucesso tem grandes chances de atingir o êxito, em comparação com inovações.

Observa-se que as letras musicais recentemente lançadas no Brasil se assemelham em muito às letras musicais de tempos passados, ao considerar a essência da mensagem transmitida. Daí a importância de abordar o tema em paralelo com a legislação brasileira, como forma de analisar esse crime e apresentar a relação de cultura da violência enquanto apreciação da letra musical que contém essa mesma violência.

Primeiramente será abordado a identificação do crime de feminicídio no Direito Penal, perpassando pelo marco temporal que permitiu essa relevante alteração no Código Penal Brasileiro. Somado a isso, essa identificação servirá de apoio para a conceituação do feminicídio, partindo do conceito histórico e cultural que originou essa temática.

Adiante, haverá o estudo da objetificação da mulher e posteriormente a análise dos discursos propagados na música brasileira, incluindo a existência do feminicídio na música sertaneja.

Por derradeiro, serão descritas as maiores consequências da música sertaneja que faz apologia ao feminicídio. É inegável que existe uma relação de valorização do feminicídio nas letras musicais do gênero sertanejo no Brasil, e esse elo será evidenciado neste trabalho. Para tanto, a metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica.

O FEMINICÍDIO

A Origem do Termo

A origem do termo “feminicídio” é precedida pelo termo “femicídio”, conforme se observa no trecho a seguir.

O termo femicide foi usado no tribunal de crimes contra as mulheres ocorrido em Bruxelas, em 1976, com o objetivo de mostrar as diferenças existentes entre os homicídios femininos e os masculinos. Diana Russell conceituou o femicídio como o

ponto final de um contínuo de violência que tem como consequência a morte da(s) mulher(es) afetada(s) (Diana RUSSELL; Jill RADFORD, 1992). Desde sua criação, o termo começou a ser utilizado e se popularizou porque denuncia a manifestação violenta da misoginia que resulta em morte de mulheres. O termo foi adotado no âmbito acadêmico, na política, na legislação, na literatura, nas manifestações artísticas e políticas, assim como em outros espaços, para denunciar as formas de violência letal contra as mulheres e meninas e rapidamente legitimou-se (CAICEDO-ROA, BANDEIRA E CORDEIRO, 2022, p. 2).

Além disso, o termo “femicídio” foi designado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em mais de onze tipos diferentes, de acordo com o fragmento abaixo.

A Organização das Nações Unidas (ONU) define femicídio como: O assassinato de mulheres e meninas devido ao seu gênero, que pode assumir a forma de: 1. o assassinato de mulheres como resultado de violência praticada pelo parceiro íntimo; 2. a tortura e assassinato misógino de mulheres 3. assassinato de mulheres e meninas em nome da ‘honra’; 4. assassinato seletivo de mulheres e meninas no contexto de um conflito armado; 5. assassinatos de mulheres relacionados com o dote; 6. assassinato de mulheres e meninas por causa de sua orientação sexual e identidade de gênero; 7. assassinato de mulheres e meninas aborígenes e indígenas por causa de seu gênero; 8. infanticídio feminino e feticídio de seleção com base no sexo; 9. mortes relacionadas à mutilação genital; 10. acusações de feitiçaria que causam a morte da julgada; e 11. outros femicídios relacionados a gangues, crime organizado, traficantes de drogas, tráfico de pessoas e proliferação de armas pequenas (UNITED NATIONS AND ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL, 2013) apud (CAICEDO-ROA, BANDEIRA E CORDEIRO, 2022, p. 2).

Por isso, houve a necessidade de especificar o crime de homicídio de mulheres em situações ímpares elencadas em um dispositivo legal, com o objetivo de diferenciar o feminicídio do femicídio, posto que esse último se refere a qualquer homicídio que tenha como vítima uma mulher. Marcela Lagarde sustenta que em oposição à palavra neutra homicídio, a palavra feminicídio possui uma extensão sobre o gênero e de cunho político.

Ao conceituar o femicídio basta entendê-lo como um agrupamento de situações, sem filtrar apenas aquelas situações verificadas no ambiente familiar ou doméstico.

Nesse amplo agrupamento estão compreendidos os óbitos decorrentes de estupro, mutilação, espancamento, assim como outros acontecimentos de grandes proporções, a exemplo das imolações de viúvas e noivas na Índia, e demais conjunturas de violência contra a mulher.

Para Diana Russel, escritora e ativista feminina, também são considerados um tipo de femicídio as cirurgias ginecológicas desnecessárias, mutilação genital, cirurgias psíquicas, incesto, cirurgias cosméticas e demais mutilações ocorridas em prol do embelezamento, desde que essas formas anarquistas resultem em morte.

A explicação para o rol de cirurgias e procedimentos médicos elencados pela escritora também se encaixarem como femicídio está pautada no sentido de, apesar de serem majoritariamente realizadas por mulheres, a intenção primitiva dessas intervenções não são genuinamente pessoais ou individuais, e sim institucionais.

Uma das explicações para a desigualdade de poder que resulta em inferiorização e subordinação de mulheres a homens é a dominação patriarcal. Esse fator contribui para o estímulo do sentimento de controle e posse de corpos femininos, além de propiciar a utilização da violência como punição e instrumento para manter as mulheres em cenário de submissão.

De outra sorte, o feminicídio é compreendido como o óbito de mulheres ocorridos na égide de um ordenamento patriarcal, possuindo em seu cerne desprezo às mulheres e ódio misógino. Além disso, essas mortes são evitáveis e comumente anunciadas, isso porque são predominantemente frutos de sucessivos quadros de violências.

Ao analisar o assassinato de mulheres, verificou-se que na maioria dos países, esse crime possui como vítimas: pobres, jovens, não brancas e que residem em locais urbanos com nenhuma ou pouca segurança. Somado a isso, extrai-se a informação de que raramente esses óbitos são investigados pela polícia, resultando a maioria em arquivamento.

Assim, é evidente o descaso com esse crime, apesar de sua dimensão. Esse fato serve para intensificar o pensamento de o feminicídio se posicionar como um delito atrelado à dominação e ao poder. Serve também para classificá-lo como um mal acometido em espaços tolerantes com a violência e indiferente com os agressores.

A Culminação do Femicídio

Existem algumas condições observadas sobre a vulnerabilidade das mulheres, fundamentais para uma análise dos pontos em comum nos casos de feminicídio. Eis algumas delas: a ausência de formalização da situação marital, episódios repetidos de agressões e violência, diferença de idade entre os companheiros e as tentativas antecipadas de se separar do companheiro no período trimestral à ocorrência da morte.

O feminicídio é antecedido por variadas situações, dentre elas merecem destaque a do homem em situação social ou econômica desvantajosa em comparação à mulher que deseja separar-se dele, a de agressão sexual – observada em quaisquer classes sociais, e a de tráfico e exploração sexual – um contexto em que as mortes são vistas com muita indiferença e por vezes as vítimas são culpabilizadas.

Em uma visão sintetizada, observa-se também o feminicídio por ocasião de racismo, em vítimas de tortura, estupro, sequestro, vítimas em conflitos armados, e em situação de tráfico ou contrabando de pessoas. Com o advento de novos fenômenos, ocorre um choque com os fenômenos tradicionais, provocando um aumento da vulnerabilidade das mulheres-alvo do crime de feminicídio.

O Femicídio no Direito Penal

O crime de feminicídio foi acrescentado ao Código Penal no ano de 2015 e reflete um acontecimento comum na sociedade brasileira, a cultura da violência contra a mulher. Essa cultura está atrelada a uma ação que gere a morte, o dano ou o sofrimento da mulher, podendo este último ser físico, sexual ou psicológico.

A tipificação desse crime encontra previsão no art. 121, inciso VI, § 2º-A, do Código Penal Brasileiro:

Art. 121. Matar alguém: VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Essa inovação legislativa foi possível em decorrência de uma recomendação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI-

VCM), responsável por investigar a violência contra a mulher nos Estados Brasileiros, no período compreendido entre março de 2012 e julho de 2013.

A Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres interpreta essa nomeação das mortes de mulheres, seja feminicídio ou femicídio, como uma contribuição para um posicionamento marcante, com o intuito de impressionar a sociedade e as instituições, visando a promoção dos direitos das mulheres, o combate à impunidade penal e o incentivo à criação de políticas para prevenir a violência de gênero.

O Feminicídio no Brasil

Historicamente, a cultura da violência está enraizada no imaginário brasileiro, e por vezes ela é fortalecida com o auxílio da música brasileira. Isso porque as letras das canções são rotineiramente embasadas em atos de violência contra a mulher, alcançando sucesso estrondoso com a consequente disseminação de discursos com práticas reprováveis.

Durante o período compreendido entre 2007 e 2017, observou-se um crescimento de 30,7% do número de casos de assassinatos de mulheres por dia no Brasil, conforme dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Atlas da Violência de 2019. Além disso, foram destaque desse imbróglio as questões relativas às desigualdades raciais.

Na impressão de 2020 desse Atlas, houve uma estimativa quase dobrada na taxa de homicídios femininos para mulheres negras em comparação com a taxa de homicídios femininos para mulheres não negras. Observou-se também uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil mulheres no Brasil.

O Brasil segue em conformidade com o cenário internacional no aspecto da maior ocorrência de delitos de feminicídio ter sido observada majoritariamente entre pessoas numa relação de união estável, seja ela finda ou vigente e entre ex-namorados ou namorados.

Segundo dados do Atlas da Violência de 2022, no período compreendido entre 2008 e 2018, a taxa de homicídios de mulheres ocorridos na residência aumentou 8,3%. Além disso, de 2009 a 2019, registrou-se um total de 50.056 assassinatos de mulheres. A análise desses dados justifica a necessidade de abordar esse tema, assim

como enaltece a importância da vigência da Lei Maria da Penha e a inclusão do feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

No ano de 2022, o Brasil bateu recorde de feminicídios, representando o equivalente a uma mulher morta a cada seis horas. Dados do Monitor da Violência, realizado em parceria do g1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP) e o FBSP, revelam que Mato Grosso do Sul e Rondônia são os estados com o maior índice de homicídios de mulheres, além de possuírem as maiores taxas de feminicídios do país.

Dados do Ministério Público do Estado de São Paulo revelam o *modus operandi* mais utilizado nos feminicídios foram armas de fogo e armas brancas. Isso reflete uma desvantagem física e vulnerabilidade da mulher em relação ao agressor, além de o caráter vitimizador das mulheres distantes da sociedade e no interior de seus lares repisar o tipo privado de crimes dessa magnitude. Isso evidencia a importância do desenvolvimento de medidas que evitem ou minimizem os impactos decorrentes da prática da violência contra a mulher.

A OBJETIFICAÇÃO DA MULHER

Documentalmente, as mulheres eram vistas e tratadas como um acessório do homem, fator que contribuiu para uma grande margem de desigualdade entre os gêneros. Nesse prisma, considerando que as mulheres ainda estão em um patamar de desvantagem perante os homens em diversos aspectos (sociais, econômicos, profissionais), é perceptível que essa condição possibilitou um sentimento de superioridade nos homens, ao passo que nas mulheres o estigma de objeto se fixou.

Apesar das adversidades enfrentadas pelas mulheres em busca de equipar essa situação de desigualdade com os homens, a objetificação da mulher ainda paira na sociedade. Essa realidade inconscientemente reforça o pensamento de que mulheres são frágeis e vistas como objetos, enquanto os homens são fortes e vistos como capazes de realizar feitos mais relevantes que as mulheres seriam.

OS DISCURSOS PROPAGADOS NA MÚSICA BRASILEIRA

O Feminicídio na Música Brasileira

A sociedade brasileira popularmente propaga através de letras musicais a desvalorização da mulher, bem como a sua objetificação. Exemplo disso é a música “Ai, que Saudade da Amélia”, de composição de Mário Lago e Aaulfo Alves, em que seu verso final traz “... Amélia não tinha a menor vaidade / Amélia é que era mulher de verdade...”, reforçando a condição de objeto da mulher na sociedade.

A letra de Mário Lago data do ano de 1942, e é possível imaginar que retratava a realidade da época. De outra sorte, no ano de 2017, a dupla sertaneja Henrique e Juliano retratou na música “Vidinha de Balada” o verso “... Vai namorar comigo, sim! / Vai por mim, igual nós dois não tem / Se reclamar, cê vai casar também...”.

Nota-se que o discurso das canções modificou com o decorrer do tempo, mas permaneceu o sentido de objetificar a mulher, de ser proprietário de uma pessoa em todo o seu teor, de domesticá-la a seu próprio interesse. Na primeira música exibida, o desgosto é visível ao comparar a mulher dele com Amélia. Na segunda música, percebe-se uma soberba de convencer a mulher a ficar com ele, nem que seja à força, utilizando de discursos persuasivos para atingi-la na parte emocional.

Ou seja, apesar de decorridos 75 anos, e apesar dos muitos movimentos revolucionários eclodirem na vida das mulheres, de alguns direitos terem sido conquistados à grandes custas, a retratação da figura da mulher como objeto ainda é extremamente pujante na sociedade brasileira.

Conforme explanado, comumente o feminicídio é precedido de repetidos atos de violência e agressões à mulher. Na música “Entre Tapas e Beijos”, uma composição de Antonio Bueno e Nilton Lamas, cantada por Leonardo, merece destaque o seguinte trecho: “... Hoje estamos juntinhos / Amanhã nem te vejo / Separando e voltando / A gente segue andando / Entre tapas e beijos / Eu sou dela e ela é minha / E sempre queremos mais / Se me manda ir embora / Eu saio lá fora / Ela chama pra trás...”. Estão presentes as brigas contínuas e uma dependência emocional da mulher com seu companheiro.

Atualmente, está atrelado aos casos de violência doméstica, ao feminicídio, e a outros atos de violência praticados contra a mulher, a dependência emocional, um comportamento em que a pessoa desenvolve uma atitude dependente de outra pessoa com o fim de suprir as suas emoções. Inúmeros casos de violência doméstica não são

contabilizados ou notificados exatamente por existir essa relação de dependência integral da mulher com o seu companheiro.

Nessas situações, a dependência emocional atinge a mulher e domina seus pensamentos, suas ações e suas omissões. Por vezes, uma mulher deixa de vestir uma roupa, de usar um acessório, de por uma maquiagem, de sair com determinadas companhias, de trabalhar, de frequentar ambientes que costumava frequentar antes do relacionamento. Isso tudo porque ela sente medo de se desvincular do seu companheiro, ou sente-se ameaçada de ser a culpada do relacionamento findar.

O feminicídio é visto como o último ato decorrente de tantas situações vivenciadas pela mulher. E uma dessas razões pode ser a dependência emocional ou a dependência financeira. Os atos de violência doméstica recorrentes são ignorados pela mulher pois sua realidade está pautada em um algo maior, a preservação do seu relacionamento. Uma das causas desse comportamento silencioso é o receio de a mulher perder a pessoa que a sustenta emocionalmente e financeiramente.

Essa realidade é observada em grau maior quando há filhos envolvidos na relação. A mulher sofre uma pressão psicológica, se diminuindo para proporcionar o melhor cenário para seus filhos. Entretanto, sua saúde mental e física alcança níveis baixíssimos, por ocasião da dependência de seu companheiro e das agressões verbais e não-verbais sofridas por ela cotidianamente.

Esse cenário descrito é comum em muitos lares brasileiros. E, considerando que a música brasileira rotineiramente aborda situações observadas na sociedade, muitas são as canções que englobam essa realidade. Exemplo disso é a música “Se te agarro com outro te mato”, sucesso em nome de Sidney Magal, que possui os seguintes versos: “... Fico até aborrecido / Quando telefonas / Para os teus amigos / Quando você não está perto / Tudo em minha volta / Fica tão deserto... / Se te agarro Se te agarro / Se te agarro com outro / Te mato! / Te mando algumas flores / E depois escapo / Ai! Ai! Ai!...”.

A música interpretada por Sidney Magal estampa uma situação rotineira da vida da mulher vítima de violência doméstica. Conforme já aludido, as agressões costumam iniciar aos poucos, em pequenos afazeres. Nesse caso, o homem narra que se aborrece ao ver sua mulher possuir uma rotina, dizendo não se sentir bem ao vê-la telefonar

para conversar com seus amigos. Em seguida, ele narra estar abandonado, perdido, simplesmente por não ter a sua amada por perto.

Esses trechos da música demonstram perfeitamente a intenção do homem ao insinuar suas possíveis fraquezas e transmitir o poder de decisão para a mulher, colocando-o em situação de abandono, ao passo que a mulher se vislumbra em um lugar impossível de negar algo a ele. No trecho seguinte, há um tom claro de ameaça ao dizer que ele a mataria se a visse com outro. Nessa altura, a mulher apenas consente com todos os pedidos do homem, afinal, está ameaçada de morte.

Interessante destacar esse fidedigno retrato de uma violência doméstica em uma letra de música. Conforme verificado, as sucessivas violências sofridas pela mulher em seu lar costumam desaguar no feminicídio. Esse, por sua vez, é subnotificado, ou seja, após a mulher ter sido submetida a constantes atos de violência pelo seu companheiro, ocasionando o óbito dela, a notificação deste fortuitamente é realizada de maneira a representar a realidade.

Em 2006, o Ministério da Saúde implantou o sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em dois componentes: (1) vigilância de violência doméstica, sexual, e/ou outras violências interpessoais e autoprovocadas (VIVA-Contínuo), e (2) vigilância de violências e acidentes em emergências hospitalares (VIVA-Sentinela). Mesmo após a criação deste sistema, as violências têm sido pouco notificadas, principalmente aquelas contra a mulher. No Brasil, assim como em outros países, ainda não há bases de dados fidedignas que indiquem a prevalência da violência contra a mulher e identifiquem as que estão em maior risco de morte, para que possam ser tomadas medidas de proteção. (Stela Nazareth Meneghel e Ana Paula Portella, 2017, p. 3.082).

Assim, apesar do esforço das autoridades na criação e implantação de um sistema totalmente voltado para a prevenção de um acontecimento mais grave decorrente de algum tipo de violência contra a mulher, percebe-se uma deficiência na execução dessas facilidades. A uma porque as mulheres se sentem retraídas para falarem sobre esse assunto. A duas porque os profissionais atuantes nessas frentes possuem pouco ou nenhum treinamento para lidar com essa grande problemática. O

Femicídio na Música Sertaneja

A origem e a popularização dos meios de comunicação de massa, no contexto do êxodo rural, são alguns dos principais fatores de transformação social observados no século XX, e isso possui relação direta com o desenvolvimento da música sertaneja. A uma porque o instrumento e o local utilizado para propagar essas mudanças advindas da modernidade permitiu à classe popular uma identificação e representação no universo cultural. A duas porque o movimento migratório possibilitou uma difusão da cultura sertaneja nos grandes centros.

O notório crescimento da música sertaneja provocou uma guinada quase obrigatória e inevitável no empreendimento fonográfico, de maneira a reestruturar os investimentos da época. Nesse diapasão, buscando se beneficiar da ascensão da música sertaneja e aproveitar ao máximo o seu auge, utilizou-se três elementos para difundir o gênero promissor na década de 1930: o circo, o rádio e o disco.

O disco foi considerado um marco histórico para a música sertaneja, pois através dele não havia mais a necessidade de um violeiro para disseminar as canções, que poderiam ser armazenadas em grande quantidade e apenas em um simples dispositivo, além de possibilitar infinitas reproduções, promovendo gradativamente a disseminação dessa cultura.

Depois dos anos 2000, surge uma nova etapa na linha do tempo da música sertaneja. A novidade era a vertente do sertanejo universitário, e sua difusão foi forte na televisão e na internet. Se antes as letras retratavam o modo de vida caipira, a partir daí a descrição era da realidade dos jovens universitários em seu círculo social, comumente considerado o berço dos artistas desse gênero.

É importante destacar que nas letras das músicas sertanejas, desde o princípio, estiveram presentes as declarações românticas, e progressivamente foram incluídos temas como a ingestão de bebida alcoólica, relações sexuais casuais e festas. Na grande maioria dessas músicas, existia uma menção à mulher. Na evolução da música sertaneja, é possível inferir que o retrato da mulher sofreu pouca ou nenhuma alteração, sendo posicionada como um objeto à disposição do homem e da sociedade.

No sertanejo universitário, as festas são abordadas constantemente. Prova disso é a música “Festa Boa”, composta por Bigair Ferreira Jaime e interpretada pela dupla Henrique e Diego e Gustavo Lima, que possui o seguinte trecho “... Eu desço champanhe as mina pira e paga pau / Desço um pouco de Whisky pra elas liberar geral

/ O povo ficando louco, todo desorientado...”. É notória a intenção do homem ao descrever o resultado que deseja obter ao oferecer bebida alcoólica na balada para as mulheres.

A partir dos trechos é possível perceber claramente o quanto a mulher ainda é representada como um objeto nas letras de músicas. No caso da última música citada, as mulheres são retratadas como um conjunto, ou seja, são todas consideradas iguais. Além disso, fica explícita a facilidade com que os homens têm de “conquistar” as mulheres para se satisfazerem. A incitação nesse caso transparece no fato de que, em troca de bebida, uma mulher fique desorientada e assim será mais fácil conquistá-la.

CONSEQUÊNCIAS DA MÚSICA SERTANEJA SOBRE FEMINICÍDIO NA SOCIEDADE

É bastante comum tratar a mulher como objeto na música sertaneja. Ao longo do tempo, as músicas foram acompanhando a realidade brasileira e não são poucas as menções a brigas e reconciliações de casais. O homem que ouve a música sertaneja e se identifica com o posicionamento adotado pode se utilizar disso para reforçar o seu comportamento violento com sua mulher.

Nas letras das músicas há retratos de vidas de pessoas como os ouvintes, e justamente por causa desse ponto as pessoas confundem a realidade com a arte. É totalmente compreensível que um casal brigue, porém ultrapassa o limite de uma briga simples quando ela inclui violência, a exemplo de agressão física e verbal. Nesse sentido, o fato de uma letra musical retratar uma violência e a sociedade transformá-la em um sucesso possibilita que os discursos contidos nessas canções sejam propagados incessantemente.

Uma relevante consequência de a música sertaneja abordar temas contendo violência contra a mulher é a banalização do comportamento agressivo do homem com a mulher. Isso influencia nos índices de feminicídio pois, conforme já exaustivamente mencionado, o feminicídio é um ato fim, que contém uma sucessão de atos de violência contra a mulher.

Outra consequência é a disseminação do tom depreciativo da imagem da mulher diante da sociedade. Enquanto as conquistas de espaços masculinos são gradualmente

alcançadas pelas mulheres, seja na política, no trabalho ou na comunicação, a propagação da música sertaneja contendo incitação à violência destrói um pouco dos avanços conquistados.

O combate ao feminicídio pressupõe cessar as formas de violência contra a mulher, ou quando menos buscar a diminuição de sua ocorrência. Mas para isso se concretizar, é necessário um conjunto de atos congruentes. Propagar uma letra musical é algo muito simples, mas de grande impacto. Imagine repetir diversas vezes um discurso de ódio. Essa informação fica armazenada no seu subconsciente e pode influenciar nas suas próximas ações.

A violência de gênero é oriunda de um processo histórico, e na sua origem estão as divisões de classe, gênero, raça e as influências com o poder. Então, a violência de gênero engloba condutas pautadas em gênero, desde que ocasione ou gere uma possível morte, sofrimento ou dano. Essa violência pode ser de cunho psicológico, sexual ou físico.

Cumprido destacar que a ocorrência do feminicídio na sociedade brasileira é alta, assim como é a divulgação de uma música com discurso de violência contra as mulheres. Essa cultura de condenar a mulher a um espaço pré-determinado, de reclusão e violência é tão ou mais antiga quanto as primeiras canções retratando a mulher nesse papel. É provável que a repetição dos versos musicais possua o mesmo efeito de repetição de discurso de violência, por isso a importância de abordar esse assunto constantemente.

CONCLUSÃO

O feminicídio está presente na sociedade brasileira assim como a música do gênero sertanejo está enraizado no imaginário dos ouvintes e fãs brasileiros. A repetição do discurso contendo violência contra a mulher, apesar de comum, pode elevar o crime em questão a um patamar de senso comum, algo conhecido por todos, tal como as crenças, hábitos e tradições.

Uma das pautas justificáveis para esse ato reprovável é a desigualdade entre os gêneros, que está intrinsecamente ligado ao poder exercido pelo homem sobre a mulher. A inferiorização da mulher e sua subordinação aos homens constitui uma

dominação patriarcal. Todo esse contexto serve para nutrir no homem o sentimento de dominação do corpo feminino.

O feminicídio no Brasil atingiu recordes no ano de 2022, restando equivalente o número de uma mulher morta a cada seis horas. Aí está a importância de debater essa temática, analisando os dados estatísticos, as medidas que estão sendo implementadas nos estados brasileiros e o treinamento necessário para melhorar esse quadro fático.

A similaridade da rotina familiar não pode ser confundida com as letras musicais retratadas no gênero sertanejo. Isso porque a repetição de versos contendo violência contra a mulher pode inconscientemente gerar uma situação de banalização, propiciando a execução de atos violentos sem que haja um mínimo de pudor por parte do agressor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal**. Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Brasília, 2015.

BRASIL. Dossiê feminicídio. **O que é feminicídio?**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/#:~:text=A%20Lei%20que%20incluiu%20o,2012%20e%20julho%20de%202013>. Acesso em: 25 out. 2023.

BUENO, Antonio. **Entre Tapas e Beijos**. Brasil. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/leonardo/131606/>. Acesso em: 08 nov. 2023.

CAICEDO-ROA, 1Mônica. BANDEIRA, Lourdes Maria. CORDEIRO, Ricardo Carlos. **Femicídio e Feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 30(3): e83829. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n383829. Disponível: 1806-9584-2022v30n383829.indd (scielo.br). Acesso em: 30 ago. 2023.

CAMPOS E ALMEIDA, Adrielly. **A HISTÓRIA DA MÚSICA SERTANEJA CONTADA PELO FANTÁSTICO: uma análise do Bem Sertanejo**. Goiânia, 2018.

GOMES, Izabel Solyszko. **Femicídios: um longo debate**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 26(2): e39651, 2017.

João Carlos Renato Ribeiro MACOR; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Daniel Cervantes Angulo VILARINHO. O FEMINICÍDIO PROPAGADO NAS MÚSICAS DO GÊNERO SERTANEJO E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE. JNT - Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023. FLUXO CONTÍNUO - MÊS DE NOVEMBRO. Ed. 47. VOL. 02. Págs. 719-735. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

HABITZREUTER, Emillie Jaime. **Feminicídio e a violência de gênero**. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Amambai, 2019.

IPEA DIEST. **Violência contra a mulher**. Brasil. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9144-dashboardviolenciamulherfinal-1.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2023.

IPP. Instituto de Psiquiatria Paulista. **Como a dependência emocional afeta nosso estado mental?** Brasil, 10 mar. 2023. Disponível em: <https://psiquiatriapaulista.com.br/como-a-dependencia-emocional-afeta-nosso-estado-mental/#:~:text=0%20que%20%C3%A9%20a%20depend%C3%Aancia,das%20vezes%2C%20a%20relacionamentos%20amorosos>. Acesso em: 16 nov. 2023.

LAGO, Mário. **Ai, Que Saudades da Amélia**. Brasil. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/mario-lago/377002/>. Acesso em: 25 out. 2023.

MAGAL, Sidney. **Se Te Agarro Com Outro Te Mato**. Brasil. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/sidney-magal/324300/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. **Feminicídios: conceitos, tipos e cenários**. Brasil, 2017.

PIRES, Marcos Cordeiro. **A naturalização da violência contra a mulher na música popular brasileira**. São Paulo, 2015.

PIRES, Marcos Cordeiro. **A naturalização da violência contra a mulher na música popular brasileira**. Unesp - Marília.

ROCHA, Bruno Magalhães de Oliveira Rocha; CARDOSO, Ângelo Nonato Natale. **Apontamentos sobre as transformações na música sertaneja a partir da análise de três duplas representativas em épocas distintas**. Minas Gerais, 2016.

ROSA, L.A. **Música e violência: narrativas do divino e feminicídio**. In: SARDENBERG, C.M.B., and TAVARES, M.S. comps. *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento* [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 293-326. Bahianas collection, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7. <https://doi.org/10.7476/9788523220167.0013>.

SILVEIRA, Diego. **Vidinha de Balada**. Brasil. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/henrique-e-juliano/vidinha-de-balada/>. Acesso em: 25 out. 2023.

SOUZA, Artur de Brito Gueiros. **Da criminologia à política criminal: direito penal econômico e o novo direito penal**. Brasília: Esmpu, 2011.

VALLADÃO, Vivianne Freire; ARAÚJO, Fernanda Borges Ferreira de. **O discurso misógino e machista em letras de músicas sertanejas**. Espírito Santo, 2021.

João Carlos Renato Ribeiro MACOR; Severina Alves de ALMEIDA Sissi; Daniel Cervantes Angulo VILARINHO. O FEMINICÍDIO PROPAGADO NAS MÚSICAS DO GÊNERO SERTANEJO E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE. JNT - Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023. FLUXO CONTÍNUO - MÊS DE NOVEMBRO. Ed. 47. VOL. 02. Págs. 719-735. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculadefacit.edu.br.

VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; PINHONI, Mariana; FARIAS, Victor. **Brasil bate recorde de feminicídios em 2022, com uma mulher morta a cada 6 horas.** Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03>. Acesso em: 13 ago. 2023.

VELEDA, Suelen Gomes. **A cultura da violência contra a mulher na música brasileira (1930-2017).** Mafuá, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, n. 31, 2019. Acesso em: 13 ago. 2023.